



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROGRAMA SOCIAL

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A aquisição de instrumentos musicais e materiais da fanfarra se faz necessária devido à importância significativa que estas atividades terão no contexto educacional e social na oficina de Música que será ofertada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A fanfarra, não só promove o desenvolvimento cultural e artístico dos alunos, mas também é uma ferramenta pedagógica que contribui para a formação integral dos estudantes, fortalecendo habilidades como disciplina, trabalho em equipe, e senso de responsabilidade. A aquisição dos instrumentos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos ensinamentos realizados pelos profissionais, bem como tendo como um objetivo maior as apresentações musicais, que são parte integrante das festividades cívicas e culturais do município, além de resgatar as tradições do passado.

Outro ponto relevante é o impacto positivo que a participação em uma fanfarra pode ter no desenvolvimento social e emocional dos alunos. As atividades musicais proporcionam um ambiente de aprendizado saudável, onde os alunos podem expressar suas emoções, desenvolver autoestima e construir vínculos sociais significativos. A presença de uma fanfarra ativa e bem equipada nas contribui para o aumento do engajamento dos alunos nas atividades. Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da contratação, visando assegurar que a Secretaria de Assistência Social continue oferecendo um ambiente rico em oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para todos os estudantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano de Compras Anual (PCA) não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição desses instrumentos, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá ser oferecida garantia com disponibilidade de assistência técnica, bem como deverão ter o prazo de garantia estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Documentação mínima exigida para o licitante **PESSOA JURÍDICA**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) declaração que:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Município de Águas de Chapecó/ SC.

Declarações anexas ao edital (para pregões)



Observação: Não será aceito Subcontratação

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BUMBOS DE ALUMINIO 22"X30CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE, AROS E AFINADORES CROMADOS	Und.	8
2	CAIXAS DE GUERRA EM ALUMINIO 14"X6CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE	Und.	10
3	SURDOS 14"X30CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE, AROS E AFINADORES CROMADOS	Und.	12
4	PRATOS 13" PAR DE PRATOS 13", LIGA DE BROZE B8, ACABAMENTO POLIDO NATURAL, CORREIAS EM COURO, DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO	Und.	4
5	LIRA MARCIAL COM 29 TECLAS COM BAQUETAS E TALABARTE	Und.	6
6	TALABARTE. ESPECIFICAÇÕES: CORREIAS COM MATERIAL EM NYLON PRETO, 2 GANCHOS FECHADOS EM METAL, APOIO ESTOFADO NOS OMBROS, TAMANHO MÉDIO DE 1,20M A 1,80M, LARGURA 4,5CM	Und.	34
7	PAR BAQUETAS CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 38 CM, FORMATO DE PONTA DE NYLON, MATERIAL EM MADEIRA NA COR MARFIM	Und.	14
8	PAR BAQUETAS SURDO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 35 CM X 2,2CM, FORMATO DE PONTA DE NYLON, MATERIAL EM MADEIRA NA COR MARFIM	Und.	16
9	PAR BAQUETAS BUMBO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 38CM X 2,5CM, CABO EM MADEIR, COR MARFIM, DIAMETRO DA CABEÇA APROXIMADAMENTE 6CM, COM CORDÃO DE SEGURANÇA PARA PUNHO, CABEÇA MACIA COM MATERIAL EM PELUCIA	Und.	12
10	PELE LEITOSA PARA CAIXA GUERRA. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO 14" X 6 CM, ESPESSURA: PELE GROSSA, MATERIAL DE NYLON OU SIMILAR	Und.	6
11	PELE LEITOSA BUMBO. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO 22" MATERIAL NYLON LEITOSO, COR BRANCO	Und.	6
12	PELE LEITOSA PARA SURDO. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO DE 14" X 30 CM, MATERIAL POLIESTE EM NYLON LEITOSO, COR BRANCO	Und.	6

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, informa-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

LOCAÇÃO:

Há a alternativa de locação de instrumentos musicais durante o período de uso dos mesmos, contudo, essa solução fica inviável devido aos custos mensais ao locar esses instrumentos e a falta de empresa com capacidade e estoque de locação adequada, o que compromete o pleno desenvolvimento das funções que serão desempenhadas pelas Secretarias deste município. Outro



empecilho é que os instrumentos musicais, como instrumentos de sopro, podem representar um risco para a propagação de doenças respiratórias se não forem limpos adequadamente entre os usos. Isso pode ser uma preocupação séria em ambientes escolares, onde a propagação de doenças entre os alunos pode ocorrer com facilidade. Dependendo da localização, pode haver uma escassez de fornecedores de locação de instrumentos musicais. Isso pode dificultar o acesso das escolas públicas a uma variedade de instrumentos musicais para seus programas.

AQUISIÇÃO:

A alternativa analisada e escolhida que atende melhor o que se espera da contratação, visando a eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável foi aquisição de instrumentos musicais, onde identifica que a compra dos mesmos a longo prazo partilha com o planejamento de aquisição, onde beneficia a Administração ao adquirir os instrumentos deste ETP, de forma organizada, consciente e econômica.

Em resumo, investir na aquisição de instrumentos musicais para uso em escolas públicas não é apenas uma decisão educacional, mas também uma escolha econômica sábia. Os benefícios econômicos a longo prazo superam em muito os custos iniciais, tornando-o um investimento valioso para o desenvolvimento holístico das crianças e o crescimento sustentável da sociedade.

Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ORÇAMENTOS:

Fornecedor 1: 3G Comercio Imp. E Exp. De Equipamentos Eletrônicos LTDA

Fornecedor 2: Discovel Musical Center LTDA

Fornecedor 3: PNCP – Prefeitura São José do Cedro

Fornecedor 4: Site Mercado Livre



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FORN. 1	FORN. 2	FORN. 3	FORN. 4	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	BUMBOS DE ALUMÍNIO 22"X30CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE, AROS E AFINADORES CROMADOS	Und.	8	R\$ 749,00	R\$ 480,00	R\$ 240,00		R\$ 489,67	R\$ 3.917,36
2	CAIXAS DE GUERRA EM ALUMÍNIO 14"X6CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE	Und.	10	R\$ 349,90	R\$ 225,00	R\$ 145,00		R\$ 239,97	R\$ 2.399,70
3	SURDOS 14"X30CM, COM PELE LEITOSA E PELE RESPOSTA TRANSPARENTE, AROS E AFINADORES CROMADOS	Und.	12	R\$ 429,90	R\$ 259,00	R\$ 145,10		R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
4	PRATOS 13" PAR DE PRATOS 13", LIGA DE BROZE B8, ACABAMENTO POLIDO NATURAL, CORREIAS EM COURO, DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO	Und.	4	R\$ 1.049,90	-		R\$ 1.099,00	R\$ 1.074,45	R\$ 4.297,80
5	LIRA MARCIAL COM 29 TECLAS COM BAQUETAS E TALABARTE	Und.	6	R\$ 3.454,90	-		R\$ 400,50	R\$ 1.927,70	R\$ 11.566,20
6	TALABARTE. ESPECIFICAÇÕES: CORREIAS COM MATERIAL EM NYLON PRETO, 2 GANCHOS FECHADOS EM METAL, APOIO ESTOFADO NOS OMBROS, TAMANHO MÉDIO DE 1,20M A 1,80M, LARGURA 4,5CM	Und.	34	R\$ 24,90	R\$ 39,50	R\$ 14,90		R\$ 26,43	R\$ 898,62
7	PAR BAQUETAS CAIXA. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 38 CM, FORMATO DE PONTA DE NYLON, MATERIAL EM MADEIRA NA COR MARFIM	Und.	14	R\$ 7,90	R\$ 28,00	R\$ 8,00		R\$ 14,63	R\$ 204,82
8	PAR BAQUETAS SURDO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 35 CM X 2,2CM, FORMATO DE PONTA DE NYLON, MATERIAL EM MADEIRA NA COR MARFIM	Und.	16	R\$ 37,90	R\$ 32,00	R\$ 10,00		R\$ 26,63	R\$ 426,08
9	PAR BAQUETAS BUMBO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 38CM X 2,5CM, CABO EM MADEIR, COR MARFIM, DIAMETRO DA CABEÇA APROXIMADAMENTE 6CM, COM CORDÃO DE SEGURANÇA PARA PUNHO, CABEÇA MACIA COM MATERIAL EM PELUCIA	Und.	12	R\$ 59,90	R\$ 40,00	R\$ 25,00		R\$ 41,63	R\$ 499,56
10	PELE LEITOSA PARA CAIXA GUERRA. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO 14" X 6 CM, ESPESSURA: PELE GROSSA, MATERIAL DE NYLON OU SIMILAR	Und.	6	R\$ 27,90	R\$ 25,00	R\$ 12,00		R\$ 21,63	R\$ 129,78
11	PELE LEITOSA BUMBO. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO 22" MATERIAL NYLON LEITOSO, COR BRANCO	Und.	6	R\$ 67,90	R\$ 60,00	R\$ 43,20		R\$ 57,03	R\$ 342,18
12	PELE LEITOSA PARA SURDO. ESPECIFICAÇÕES DIAMETRO DE 14" X 30 CM, MATERIAL	Und.	6	R\$ 27,90	R\$ 25,00	R\$ 12,00		R\$ 21,63	R\$ 129,78



POLIESTE EM NYLON LEITOSO, COR BRANCO									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta é aquisição de instrumentos musicais e peças para reparos em instrumentos, destinados ao uso das oficinas de Música que serão ofertados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual tem objetivo principal o ensinamento da Fanfarra, para assim, desenvolver cada vez mais a cultura em nosso município.

Esta aquisição também é essencial, visto que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada com o agrupamento dos itens, conforme consta da tabela supracitada, tendo em vista que os itens agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos/prestados por um mesmo fornecedor. Entende-se que dessa forma o agrupamento proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração.

Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedores traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos/serviços, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de produtos afins.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Ademais, a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, prevê que a administração pública deve buscar a melhor relação custo-benefício para as suas aquisições, promovendo a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, a aquisição de novos instrumentos para a fanfarra a ser utilizada nas atividades da Oficina de Música alinha-se aos princípios da economicidade e eficiência, ao assegurar que os alunos disponham de equipamentos adequados para a prática musical

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Jéssica Simões Pires Guidoni – Secretaria – Matrícula 11.124

Fiscal de Contrato: Eduardo Wailand – Coordenador de Programas Sociais – Matrícula 11.415

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Nesse caso não existem contratações correlatas

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação não importará em impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Águas de Chapecó, 21 de fevereiro de 2025.

Eduardo Wailand
Coordenador de Programas Sociais
Matrícula: 11.415

Jéssica Simões Pires Guidoni
Secretaria
Matrícula: 11.124